TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando as normas disciplinares da Nova Lei de Licitações, no seu atrigo 75 inciso II;

Considerando as normas disciplinares da Lei n° 14.039 de 17 de agosto de 2020;

Considerando as normas disciplinares do Decreto n° 10.922/2021 de 30 de dezembro de 2021.

Considerando que a proposta apresentada pela pessoa física **MILER DE ANDRADE ALENCAR, OAB/PI 16837,** para a execução dos serviços, os preços nela contidos estão em consonância com os praticados no mercado.

Considerando que a Pessoa Física, presta seus serviços com responsabilidade, pontualidade.

RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a execução da **contratação de advogado para prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí e a pessoa física MILER DE ANDRADE ALENCAR, OAB/PI 16837**, pelo valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) global.**

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 14.133/21.

São Francisco de Assis do Piauí, 10 de janeiro de 2022.

Ranilson de Alencar Costa
Presidente da Câmara Municipal